

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n.º 6965/2022-PROGE, mediante procedimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 9/2022-014-SEMAD/PMA do qual é participante. O pregão eletrônico é oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, que tem por objeto “**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, com especificações e descrições e quantitativos, além de outras especificações contidas no termo de referencia”, onde a PROGE é órgão participante do pregão supramencionado. Consta nos autos o contrato administrativo 04/2022-PROGE/PMA firmado entre a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA** e a empresa **ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ: 07.346.264/0001-40, no valor de R\$ 29.458,44** (Vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), pelo prazo de **12 meses a contar do dia 13 de julho de 2022**. Com base nos termos do art. 1 da Lei n.º 10.520/2002, na Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade

Recomendamos a publicação do contrato administrativo no prazo legal e de forma tempestiva.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 21 de julho de 2022.

Vladimir Pereira Machado
Controle Interno